

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO (CBC)
COMISSÃO ELEITORAL**

Despacho da Comissão Eleitoral nº 003/2025

Londrina, 04 de março de 2025.

Aos 04 de março de 2025, a Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Eleitoral, especialmente nos termos do artigo 35, §1º, alínea 'c', comunica às chapas impugnadas “JUNTOS SOMOS MAIS” e “RENOVAÇÃO CICLISMO BR” a abertura de prazo regimental para apresentação de contrarrazões.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir desta publicação, para que as chapas impugnadas apresentem suas contrarrazões de recurso às impugnações apresentadas e já comunicadas por esta Comissão Eleitoral.

As contrarrazões deverão ser enviadas para o e-mail oficial da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@cbc.esp.br), observando-se as diretrizes de envio eletrônico.

Ressalta-se que o não cumprimento do prazo estabelecido implicará na renúncia ao direito de defesa, sendo o processo julgado com os elementos já disponíveis.

Publique-se e cumpra-se.

Luciano Hostins

Presidente da Comissão Eleitoral da CBC

Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC)

comissaoeleitoral@cbc.esp.br